

Auxílio-doença

benefício por
incapacidade
temporária



Benefício pago ao trabalhador que:
Cumprir o período mínimo de contribuições exigidas, tem a qualidade de segurado e está incapacitado para o seu trabalho ou atividade habitual por mais de 15 dias.

REQUISITOS

- ✓ Incapacidade total e Temporária para o trabalho;
- ✓ Ter a Qualidade de Segurado;
- ✓ Carência Mínima de 12 Contribuições.

WHATSAPP: 19 98379-3036

Conheça nosso site: www.advcarlamota.com.br

INCAPACIDADE PARA O TRABALHO

Necessária a comprovação como documentos médicos

Uma Perícia Médica no INSS será agendada para avaliar a situação do segurado.



Não tem direito ao auxílio-doença portador de doença preexistente a filiação ao regime geral da previdência

Nos envie seu caso

E-mail: contato@advcarlamota.com.br

Telefone (WhatsApp): 19 98379-3036

www.advcarlamota.com.br

Conheça nosso site: www.advcarlamota.com.br